

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, especialmente aqueles lotados no Departamento de Estradas e Rodagens, para assegurar a proteção da integridade física, da saúde ocupacional e da segurança no exercício de atividades operacionais, de campo, condução de veículos, operação de máquinas e ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Alice Vitória Ferreira de Souza

Matricula ou Portaria: 11015-3

Contato Direto: (67) 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(x) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo conforme abaixo descrito:

- **Norma Regulamentadora NR-06 (Equipamento de Proteção Individual – EPI)** – Estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, pelo empregador, de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos ocupacionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como os critérios técnicos aplicáveis e sua utilização;
- **Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios)** – Dispõe sobre medidas de prevenção e proteção contra incêndios nos ambientes de trabalho, incluindo requisitos mínimos para atuação segura em situações de combate e controle de incêndios;
- **Norma Regulamentadora NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais)** – Define diretrizes gerais sobre segurança e saúde no trabalho, especialmente quanto à identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais aos quais os servidores estão expostos no exercício de suas atividades;
- **Normas Técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto**, especialmente aquelas relacionadas à certificação de desempenho, segurança e qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos destinados à proteção contra incêndio, quando aplicáveis;
- **Portarias e regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego**, especialmente aquelas relacionadas à certificação de aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual, exigindo que os itens fornecidos estejam devidamente regularizados e aptos ao uso.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido **anteriormente através do contrato administrativo nº188/2024 e 189/2024**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando a natureza do objeto pretendido, a contratação deverá ser realizada por meio da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

VALIDADE DO DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Alice Vitória Ferreira de Souza
Município de Inocência/MS
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191688.Folha 1 de 12



mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a garantir o adequado recebimento e conferência dos materiais.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade administrativa e previsão legal.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta comercial ou que apresentem defeitos, vícios ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos, cujas especificações técnicas, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, com fundamento no art. 28, inciso I, da referida legislação.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado fornecedor, sem exigência de soluções técnicas complexas ou personalizadas, permitindo julgamento objetivo das propostas com base no critério de **menor preço**, assegurando maior competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência processual e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a utilização da forma eletrônica proporciona ampliação da disputa, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e celeridade processual, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a **modalidade licitatória recomendada é o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de possibilitar ampla competitividade entre fornecedores especializados nos diversos itens que compõem a contratação.

Assinado por VALDÉMAR RECIDO FRILANZI (CPF 860.411.15) e pode ser validado pelo CC

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDÉMAR RECIDO FRILANZI (CPF 860.411.15) e pode ser validado pelo CC
<https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado:191688>, Folha 3 de 12



7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Além dos requisitos já estabelecidos, deverão ser observadas as seguintes condições para a adequada execução da contratação:

a) **Conformidade técnica e certificação:** Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como possuir **Certificado de Aprovação (CA) válido**, expedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, garantindo conformidade com as normas de segurança vigentes.

b) **Qualidade, conservação e adequação dos materiais:** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização, segurança ou durabilidade.

c) **Compatibilidade com a finalidade de uso:** Os itens fornecidos deverão ser compatíveis com os riscos ocupacionais das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, especialmente aqueles destinados à operação de máquinas, atividades externas, manutenção operacional e combate a incêndios.

d) **Substituição de materiais irregulares:** Os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, avarias ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação formal.

e) **Responsabilidade pelo transporte e entrega:** Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada.

f) **Garantia de fornecimento:** A contratada deverá assegurar a entrega integral dos itens adjudicados, conforme quantitativos solicitados, mantendo a regularidade do fornecimento durante toda a vigência contratual, resguardando a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

g) **Recebimento e fiscalização:** O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor ou fiscal designado pela Administração, que poderá recusar itens em desconformidade com as exigências contratuais.

h) **Sustentabilidade, quando aplicável:** Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, eficiência, durabilidade e redução de impactos ambientais, conforme diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

Tais requisitos visam assegurar a adequada execução contratual, a proteção dos servidores públicos, a observância da legislação pertinente e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	132.004.051	ABAFADOR ARTICULAR, TIPO CONCHA, EMBORRACHADO POLIESTIRENO, PVC E ESPUMA DE POLIURETANO.	UND. 10
2	132.004.088	ABAFADOR DE INCÊNDIO PARA CHAMAS, PLACA DE BORRACHA COM 5MM DE ESPESSURA E 12 FUROS, COMPRIMENTO DA FERRAMENTA COM O CABO: 2 M, LARGURA DA BORRACHA: 33 CM, COMPRIMENTO DA BORRACHA: 44 CM, PESO: 2,4 KG.	UND. 10
3	132.004.087	BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO - S4 20 LITROS, ESGUICHO REGULÁVEL PARA JATO PLENO/SPRAY, BICO AERADOR PARA APLICAÇÃO DE LGE (LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA), BOMBA METÁLICA COM NOPLA DUPLA, TANQUE E NICHOS VERTICAIS PARA FIXAÇÃO DA BOMBA COM REFORÇO CENTRAL, CORREIAS REGULÁVEIS COM FIVELAS METÁLICAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 22L (5.8 GAL), CAPACIDADE ÚTIL: 20 L (5.2 GAL), PESO VAZIO: 4,2 KG (9,3 LBS), EMBALAGEM: 455 X 180 X 535 MM.	UND. 5
4	132.004.061	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUIEIRA DE AÇO CARBONO TAM 37.	PAR 2

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR ALMEIDA FREITAS V. ADÃO (CPF: 094.###.###.###) e pode ser validado pelo QR Code.

Município de Inocência/MS
 Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR ALMEIDA FREITAS V. ADÃO (CPF: 094.###.###.###) e pode ser validado pelo QR Code.



5	132.004.069	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 38	PAR	5
6	132.004.062	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 39.	PAR	5
7	132.004.063	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 40.	PAR	4
8	132.004.064	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 41.	PAR	6
9	132.004.065	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 42.	PAR	8
10	132.004.070	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 43	PAR	2
11	100.006.320	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 38	UND.	6
12	100.006.319	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 40	UND.	12
13	100.006.321	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 42	UND.	10
14	100.006.322	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 44	UND.	12
15	100.006.323	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 46	UND.	6
16	100.006.324	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 48	UND.	8
17	100.006.326	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 52	UND.	4
18	100.006.327	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 54	UND.	2
19	100.006.328	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 56	UND.	2
20	132.004.052	CAPA PARA CHUVA: PVC LAMINADO TAMANHO DA CAPA PARA CHUVA: GG COR DA CAPA PARA CHUVA: AMARELA TIPO DA CAPA PARA CHUVA: COM CAPUZ E MANGA ESPESSURA DA CAPA PARA CHUVA: 0. 030 MM COMPRIMENTO DA CAPA PARA CHUVA: 1. 35 M	UND.	24
21	132.004.057	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	UND.	10
22	275.011.148	COLETE REFLETIVO LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIESTER FLUORESCENTE, VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE	UND.	24
23	132.004.085	LUVA À PROVA DE FOGO EQUIPAMENTO ANTI-INCÊNDIO FOGO RESISTE, MATERIAL: TECIDO RETARDADOR DE CHAMA DE ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO GG	PAR	10
24	132.004.058	LUVA DE SEGURANÇA, COM PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL E DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL . POSSUI REFORÇO INTERNO NAS PALMAS EM VAQUETA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, COM ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NYLON.	PAR	24
25	132.004.086	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO COM CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA, QUE OFERECE PROTEÇÃO SEMI FACIAL DO MEMBRO SUPERIOR, QUE OFERECE PROTEÇÃO BUCAL E NASAL; COM ELÁSTICOS LATERAIS RECOBERTOS PARA UM MELHOR AJUSTE, E AJUSTE DE VELCRO DE 50MM NAS EXTREMIDADES, QUE AJUSTA NA PARTE TRASEIRA DA CABEÇA, COM FAIXAS REFLETIVAS 50MM LARGURA ANTICHAMA, NA COR AMARELA E PRATA, FIXADAS NAS LATERAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, NO INTERIOR DA MÁSCARA, DEVE SER FEITO UM DEBRUM INTERNO, PARA ENCAIXE DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	UND.	10
26	132.004.073	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO ACOPLADO EM CAPACETE DE SEGURANÇA	UND.	10
27	132.004.060	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO.	UND.	24
28	132.004.029	PERNEIRA EM COURO - EPI	PAR.	24

8.2 Justificativa da quantidade:

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido **em estrita observância às informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, especialmente com base no levantamento administrativo previamente realizado pela área demandante, considerando o número de servidores atendidos, as funções desempenhadas, os riscos ocupacionais inerentes às atividades executadas e a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com cada atribuição funcional, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.



Conforme metodologia apresentada na própria DFD, a definição dos quantitativos observou a distribuição dos itens de acordo com a necessidade específica de cada grupo de servidores, da seguinte forma:

- **Itens destinados aos operadores de máquinas (10 servidores):** quantitativos definidos para atendimento dos servidores expostos a riscos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos, exigindo proteção auditiva, proteção contra impactos e proteção facial adequada;
- **Itens destinados aos motoristas, operadores de máquinas e servidores que desempenham atividades externas (24 servidores):** quantitativos estabelecidos para atendimento das necessidades de proteção contra intempéries, riscos mecânicos, visibilidade em campo e segurança nas atividades operacionais;
- **Botinas de segurança:** quantitativos definidos conforme levantamento individual de numeração dos servidores constantes da demanda administrativa, garantindo adequação ergonômica e uso apropriado;
- **Itens específicos para combate e prevenção a incêndios (10 servidores habilitados):** quantitativos estabelecidos conforme necessidade operacional da equipe designada para atuação em ocorrências envolvendo incêndios florestais e ações preventivas, incluindo EPIs específicos e equipamentos operacionais;
- **Calças operacionais com faixa refletiva:** quantitativos definidos conforme levantamento da necessidade dos servidores operacionais, observando a distribuição por numeração e a necessidade de vestimenta apropriada para execução das atividades.

Ressalta-se que **os quantitativos adotados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem aos quantitativos formalmente apresentados na DFD pela secretaria requisitante, não havendo alteração em relação à demanda originalmente justificada**, razão pela qual a presente estimativa encontra respaldo técnico e administrativo no documento que originou a contratação, assegurando coerência entre o planejamento da contratação e a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para atendimento da demanda apresentada, foram identificadas possíveis soluções disponíveis no mercado aptas a suprir a necessidade da Administração Pública, sendo analisadas sob os aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e adequação ao interesse público.

Solução 1 – Aquisição direta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos por meio de procedimento licitatório

Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos necessários ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante aquisição definitiva dos bens.

Esta solução mostra-se plenamente viável, considerando que os itens pretendidos possuem especificações padronizadas, são amplamente comercializados no mercado e se enquadram como bens comuns, permitindo ampla competitividade entre fornecedores. Sob o aspecto técnico, a aquisição garante disponibilidade permanente dos materiais, reposição conforme necessidade administrativa, adequação individual dos equipamentos aos servidores atendimento integral às exigências normativas de segurança do trabalho. Sob o aspecto econômico, apresenta melhor relação custo-benefício, considerando tratar-se de materiais de uso contínuo, individualizado e sujeitos a desgaste natural, cuja aquisição definitiva evita custos recorrentes ou limitações operacionais decorrentes de soluções temporárias.

Solução 2 – Locação de equipamentos e materiais de proteção

Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos equipamentos mediante locação. Após análise, verificou-se que esta alternativa não se mostra tecnicamente adequada, considerando que grande parte dos itens possui natureza de uso individual e personalíssimo, exigindo adaptação às características do usuário, observância de requisitos sanitários, higienização específica e substituição decorrente do desgaste natural. Além disso, a locação pode gerar dependência contratual contínua, maior custo administrativo de gestão e economicidade inferior no médio e longo prazo.

Solução 3 – Disponibilização por comodato ou cessão de uso

Consiste na obtenção temporária dos materiais por meio de cessão gratuita ou comodato junto a terceiros. Embora teoricamente possível, tal alternativa não apresenta viabilidade prática ou segurança administrativa para atendimento da demanda, considerando a ausência de garantia de disponibilidade contínua, a imprevisibilidade quanto à qualidade e padronização dos materiais, além da inadequação para atendimento de necessidade permanente da Administração Pública.

Conclusão do Levantamento Mercadológico

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição definitiva dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público**, por reunir maior viabilidade técnica, economicidade, segurança jurídica, eficiência operacional e compatibilidade com a natureza da necessidade administrativa.

Este documento foi assinado digitalmente por VALDIR FREITAS V. ARAÚJO. O código de verificação é 191688. Folha 6 de 12. https://significencia.issistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191688



10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a pesquisa mercadológica realizada pelo setor competente, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na média de preços obtida junto a fornecedores do ramo pertinente, sítios eletrônicos especializados e banco de preços públicos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa de valor foi formada a partir da média dos preços coletados junto aos seguintes fornecedores e fontes de pesquisa:

CNPJ	FORNECEDOR
60.271.333/0001-87	ROSIMEIRE MARQUES DIAS
18.597.685/0001-60	ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA
12.630.100/0001-80	EB DE PAIVA LIMA CONFECÇÃO LTDA
47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA S/A
25.464.260/0007-34	NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
42.826.532/0002-03	R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
03.928.511/0001-66	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
00.924.845/0018-11	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
26.588.821/0001-84	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

ITEM	FORNECEDOR DIRETO				MÍDIA ESPEC.	NP	MÉDIA
ABAFADOR ARTICULAR	R\$ 13,70	R\$ 97,80	R\$ 17,99	-	R\$ 17,27	R\$ 15,49	R\$ 32,45
ABAFADOR DE INCÊNDIO PARA CHAMAS	-	-	R\$ 159,00	-	-	R\$ 160,67	R\$ 159,84
BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO - S4 20 LITROS	-	R\$ 1.730,80	R\$ 1.911,00	-	R\$ 1.461,74	R\$ 1.232,02	R\$ 1.583,89
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 37.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 38	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 39.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 40.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COUROAM 41.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO O TAM 42.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 43	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
CAPA PARA CHUVA COMPRIMENTO DA CAPA PARA CHUVA	R\$ 16,35	R\$ 25,70	R\$ 34,99	-	R\$ 27,54	R\$ 21,85	R\$ 25,29
CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	R\$ 32,16	R\$ 70,67	R\$ 51,90	-	R\$ 50,46	R\$ 58,56	R\$ 52,75
COLETE REFLETIVO LARANJA	R\$ 19,02	R\$ 25,33	R\$ 23,50	-	R\$ 26,91	R\$ 22,91	R\$ 23,50



LUVA À PROVA DE FOGO COR: PRETO, TAMANHO GG	R\$ 760,61	R\$ 13,55	R\$ 49,99	-	R\$ 279,99	R\$ 237,53	R\$ 268,33
LUVA DE SEGURANÇA, COM PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL	R\$ 14,81	R\$ 13,48	R\$ 24,99	-	R\$ 21,61	R\$ 21,69	R\$ 19,32
MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO COM CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA	-	R\$ 622,00	R\$ 116,90	-	R\$ 190,00	R\$ 177,50	R\$ 276,60
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO ACOPLADO EM CAPACETE DE SEGURANÇA	R\$ 51,02	R\$ 70,61	R\$ 56,90	-	R\$ 51,99	R\$ 47,03	R\$ 55,51
ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO.	R\$ 3,13	R\$ 3,64	R\$ 5,99	-	R\$ 2,52	R\$ 2,86	R\$ 3,63
PERNEIRA EM COURO - EPI	R\$ 35,38	R\$ 24,12	R\$ 24,99	-	R\$ 26,18	R\$ 31,40	R\$ 28,41
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 38	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 116,56	R\$ 117,64
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 40	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 117,29	R\$ 117,88
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 42	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 117,17	R\$ 117,84
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 44	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 110,83	R\$ 115,73
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 46	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 125,67	R\$ 120,68
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 48	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 128,04	R\$ 121,47
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 52	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 124,00	R\$ 123,33
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 54	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 135,50	R\$ 129,96	R\$ 128,49
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 56	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 168,00	R\$ 131,99	R\$ 140,00

Ressalta-se que alguns valores coletados foram desconsiderados da formação da média, em razão de se mostrarem excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados aos demais preços obtidos no mercado, conforme análise técnica realizada pelo setor responsável, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de pesquisa mercadológica aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação corresponde ao montante de **R\$ 21.150,01 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais e um centavo)**, conforme mapa comparativo de preços constante nos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, garantindo maior segurança jurídica, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas disponíveis no mercado e considerando a necessidade administrativa identificada, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos, por meio de aquisição destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, especialmente para proteção dos servidores que atuam em atividades operacionais, manutenção de estradas, operação de máquinas, condução de veículos e ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais.**

A solução adotada contempla o fornecimento integral dos materiais com especificações técnicas compatíveis com os riscos ocupacionais identificados, observando as exigências normativas aplicáveis, especialmente quanto à qualidade.



15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

- () Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

- Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos
Risco 1 – Atraso na entrega dos materiais contratados
Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve
Dano: Comprometimento da disponibilidade dos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desempenho das atividades operacionais da Secretaria, expondo os servidores a riscos ocupacionais, descumprimento das normas de segurança do trabalho, paralisação parcial de atividades e prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.
Ação Preventiva: Estabelecimento, no Termo de Referência e instrumento contratual, de prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa, previsão de penalidades por inadimplemento contratual, acompanhamento sistemático da execução pelo fiscal do contrato e exigência de capacidade operacional mínima da contratada.
Responsável(eis) pela Prevenção: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Setor de Compras, Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência: Notificação formal da contratada para cumprimento imediato das obrigações, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e, se necessário, adoção das medidas administrativas/legalmente previstas para garantir a continuidade do atendimento da demanda.
Responsável(eis) pelo Contingenciamento: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Autoridade Competente.
Risco 2 – Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou normas de segurança
Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve
Dano: Recebimento de materiais inadequados, sem conformidade técnica ou sem certificação exigida, comprometendo a segurança dos servidores, gerando risco de acidentes de trabalho, prejuízos administrativos e necessidade de substituição dos itens.
Ação Preventiva: Definição clara e objetiva das especificações técnicas no Termo de Referência, exigência de Certificado de Aprovação (CA) válido para EPIs aplicáveis, conferência técnica no recebimento e fiscalização rigorosa da execução contratual.
Responsável(eis) pela Prevenção: Secretaria Demandante, Fiscal do Contrato e Setor Técnico responsável pelo recebimento.
Ação de Contingência: Recusa formal dos materiais entregues em desconformidade, solicitação de substituição no prazo contratualmente estabelecido, aplicação de sanções administrativas, se cabíveis.
Responsável(eis) pelo Contingenciamento: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Autoridade Competente.
Risco 3 – Fracasso ou baixa competitividade do certame licitatório

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191688>, Folha 10 de 12



<p>Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo Impacto: () Grave (X) Moderado () Leve</p>
<p>Dano: Ausência de propostas válidas ou competitivas, ocasionando atraso na contratação, necessidade de republicação do certame e prejuízo ao atendimento tempestivo da demanda administrativa.</p>
<p>Ação Preventiva: Adequada pesquisa de preços, definição objetiva das especificações, parcelamento por item para ampliação da competitividade e adoção da modalidade Pregão Eletrônico.</p>
<p>Responsável(eis) pela Prevenção: Setor de Compras, Secretaria Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação.</p>
<p>Ação de Contingência: Revisão das condições do processo licitatório, atualização da pesquisa mercadológica e adoção das providências legais cabíveis para nova contratação.</p>
<p>Responsável(eis) pelo Contingenciamento: Setor de Compras, Pregoeiro/Agente de Contratação e Autoridade Competente.</p>
<p>Risco 4 – Quantitativo estimado insuficiente ou inadequado</p>
<p>Probabilidade: () Alto () Médio (X) Baixo Impacto: () Grave (X) Moderado () Leve</p>
<p>Dano: Insuficiência de materiais para atendimento integral da demanda dos servidores, necessidade de nova contratação em curto prazo e possível comprometimento das atividades operacionais.</p>
<p>Ação Preventiva: Levantamento prévio detalhado da necessidade com base no número de servidores, funções desempenhadas, histórico de consumo e análise da demanda operacional da Secretaria.</p>
<p>Responsável(eis) pela Prevenção: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Equipe de Planejamento da Contratação.</p>
<p>Ação de Contingência: Adoção de medidas administrativas para complementação do fornecimento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.</p>
<p>Responsável(eis) pelo Contingenciamento: Secretaria Demandante, Fiscal e Gestor do Contrato.</p>

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) **Larissa Carvalho Ladeia**, Portaria n° 510/2026.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) **Valdeir Aparecido Freitas Valadão**, matrícula/portaria de nº 008/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcialmente de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;



